



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola Municipal Manuel Osterno Silva		
<b>EMENTA:</b> Regulariza a vida escolar dos alunos mencionados neste Parecer		
<b>RELATOR(A):</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 00044496-0	<b>PARECER Nº</b> 0268/2000	<b>APROVADO EM:</b> 10.04.2000

## **I - RELATÓRIO**

Pelo processo Nº 00044496-0, a Diretora da Escola Municipal Manuel Osterno Silva, de Marco, Ceará, solicita a este Conselho a regularização da vida escolar dos alunos Maria Cláudia Borges, Maria das Graças Rios, Samuel Sales Farias, Manuel Valdinar Matias, Emanuel Charles de Vasconcelos e João Lucilane Marques, por não constar em seus históricos escolares o estudo da disciplina Educação Artística.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Vários pareceres já foram emitidos por este Conselho no sentido de que, pela Resolução Nº 333/94, Educação Artística, nas séries terminais do ensino fundamental, poderia ser ministrada como disciplina ou área de estudo integrando com Português a área de Comunicação e Expressão.

A lei que constituiu o ensino da arte como componente curricular obrigatório foi a de Nº 9.394 e data de 20 de dezembro de 1996. Portanto, antes desta data, poder-se-ia considerar Educação Artística como integrando com Português a área de Comunicação e Expressão.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0268/2000

**III – VOTO DO RELATOR**

Neste sentido, nada há a regularizar na vida escolar dos alunos acima mencionados, fazendo-se, entretanto, menção deste Parecer em seus históricos escolares.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira  
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0268/2000  
SPU Nº 00044496-0  
APROVADO EM: 10.04.2000

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC